



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028

Requerimento nº. 042/2025.

Exm^a. Sr^a. Presidente desta E. Casa de Leis.
Nobres Edis.

O Vereador subscritor requer a Presidente desta Colenda Casa de Leis que, depois de ouvido o Plenário, oficie à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Poder Executivo do Município de São José do Calçado acerca dos motivos que estão ocasionando o atraso no repasse de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, considerando que o referido repasse encontra-se pendente desde outubro de 2024.

Informo que diante da relevância da transparência na gestão pública e da necessidade de assegurar o funcionamento adequado de instituições que prestam serviços de interesse coletivo, os esclarecimentos sobre os motivos que levaram ao não pagamento do repasse desde outubro de 2024 deverão se dar de forma detalhada, sobretudo com documentos ou registros que justifiquem a situação ora apresentada e trazendo, inclusive, informações sobre a previsão de regularização dos repasses pendentes e sua continuação.

Ressalto que a APAE de Bom Jesus do Itabapoana/RJ presta atendimento a 35 (trinta e cinco) crianças oriundas do Município de São José do Calçado, desempenhando um papel essencial na promoção da inclusão social, educação e desenvolvimento integral dessas crianças, muitas das quais em situação de vulnerabilidade. O atraso no repasse compromete diretamente a continuidade dos serviços oferecidos pela instituição, o que pode gerar prejuízos irreparáveis à comunidade atendida.

Plenário Sizenando Sá Viana, 07 de março de 2025.

Marven Menezes Lins

MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR

Prof. C. de Abreu Castilho
Secretária Geral
Mat.: 0071-1

RECEBEMOS
07/03/25

SCRCastilho

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29
www.saojosedocalcado.es.leg.br - E-mail: camarasjc@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 10 de março do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 07 de março de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

Despacho

Considerando, o artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado, onde prevê a possibilidade que essa presidência encaminhe os Requerimentos a Comissões Permanentes dessa Egrégia Casa de Leis. Desta forma, encaminho o requerimento 042 de 2025 de autoria do Vereador Marven Menezes Lins para Comissão Permanente de Justiça para análise e parecer.

São José do Calçado/ES, 10 de março de 2025.


Vaudeneia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO PRESIDENTE

Parecer ao Requerimento nº. 042/2025, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marven Menezes Linz.

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador Marven Menezes Linz apresentou o Requerimento nº 042/2025, versando sobre requerimento de informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, acerca dos motivos ensejadores do atraso no repasse de recursos financeiros destinados à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Após a análise dos autos, verifica-se que o mencionado Requerimento fora encaminhado a esta Egrégia Casa de Leis na data de 07/03/2025. Contudo, somente no dia 10/03/2025, por meio de encaminhamento da Presidente desta Câmara, restou encaminhado a esta Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer.

Em um primeiro exame, constata-se que a proposição fora apresentada na modalidade de Requerimento, conforme estabelece o artigo 134 do Regimento Interno desta Casa.

É de se notar que a relevância do tema proposto não pode ser subestimado, sobretudo em razão das discussões que se sucederam no



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

plenário, bem como da reunião ocorrida em 11/03/2025 entre os vereadores e o corpo jurídico desta Casa. A referida reunião tratou das proposições apresentadas, por meio de requerimentos e indicações, como se documenta na ata anexa, cujos desdobramentos são de significativa importância para o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Por conseguinte, e com base nas normas do Regimento Interno, passo a analisar a proposição em questão. A principal questão que se impõe é verificar se o tema proposto, na forma de Requerimento, está adequado à técnica legislativa, ou se, por sua natureza, deveria ser redigida sob a forma de Indicação, conforme preconiza o artigo 126 do Regimento Interno.

Cumprando ressaltar que o controle preventivo de constitucionalidade é realizado durante o processo legislativo, antes da promulgação das proposições. Tal controle visa garantir a regularidade material dos atos normativos, sendo essencial, neste momento, a avaliação da conformidade das proposições com as normas e práticas regimentais desta Casa.

II – VOTO DO PRESIDENTE

Após análise minuciosa dos autos, é possível verificar que a proposição apresentada, dada a sua relevância e importância, revela conformidade em relação à modalidade de propositura escolhida.

Destaco que o Requerimento nº 042/2025, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marven Menezes Linz, não fora rejeitado em seu mérito, mas sim, endereçado para análise, o que se constata no

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 25 de março do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 21 de março de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

presente parecer, notadamente por que a matéria veiculada se amolda nos termos do art. 134 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dessa maneira, com base na técnica legislativa exigida, recomendo que a matéria em questão seja enviada à Presidência para subsequente deliberação do plenário.

São José do Calçado/ES, 12 de março de 2023.

Héber Silva Souza
Presidente da Comissão de Justiça